

Candidatura ao Alojamento para o ano letivo 2025/2026

Na Residência dos Serviços de Ação Social
do Politécnico do Cávado e Ave

1ª Fase – de 12 a de 30 junho de 2025

Preâmbulo

No âmbito do Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave, Despacho n.º. 5775/2023, alterado pelo Despacho n.º. 7504/2024, publicado em Diário da República, 2.ª Série, em 10 de julho de 2024, torna público o presente Edital para a Candidatura relativa ao Alojamento para o ano letivo de 2025/2026.



1. Objeto da Candidatura:

Candidatura a alojamento na Residência de Estudantes dos SASIPCA para o ano letivo de 2025/2026.



2. Destinatários:

2.1. Estudantes que se encontram a frequentar cursos de licenciatura, curso técnico superior profissional e mestrado do IPCA e que pretendem a renovação de alojamento concedido no ano letivo 2024/2025.

2.2. Estudantes que se encontrem a frequentar cursos de licenciatura, curso técnico superior profissional e mestrado e que receberam, durante o ano letivo 2024/2025, complemento de alojamento fora da residência, e que pretendam alojamento para o ano letivo 2025/2026.

2.3. Estudantes que se encontram a frequentar cursos de licenciatura, curso técnico superior profissional e mestrado do IPCA e que pretendem alojamento para o ano letivo 2025/2026.

2.4. Estudantes já matriculados no Politécnico do Cávado e Ave para o ano letivo 2025/2026.



3. Critérios de admissão:

3.1. Estar matriculado e inscrito no IPCA em cursos conducentes a graus académicos (licenciatura ou mestrado) e cursos técnicos superiores profissionais.

3.2. Não ter qualquer dívida para com o IPCA.



4. Critérios de seleção:

As candidaturas serão avaliadas de acordo com o definido no 1.º do artigo 7.º Regulamento de Funcionamento das Residências de Estudantes dos Serviços de Ação Social do Politécnico do Cávado e do Ave e seriadados pelos critérios, conforme estabelecido na alínea a) do referido artigo.

4.1. Prioridade Um: estudantes bolsheiros, deslocados, da Direção Geral de Ensino Superior (DGES), no ano letivo anterior, com preferências para os que foram residentes e os que beneficiaram de complemento de alojamento fora da residência, sendo ordenados por capitação;

4.2. Prioridade Dois: estudantes cuja candidatura a bolsa de estudo no ano anterior tenha sido indeferida por motivos de existência de situação contributiva ou tributária irregular do estudante, devendo comprovar que a situação, entretanto, foi regularizada;

4.3. Prioridade Três: demais estudantes que apresentem grave carência económica, mas não enquadráveis no processo de bolsa de estudo da DGES.



5. Vagas a concurso

Na primeira fase serão disponibilizadas 60% do total das vagas existentes em cada residência e na segunda fase serão disponibilizadas as restantes vagas bem como as vagas sobranes da primeira fase.



6. Prazo de candidaturas:

De 12 a 30 de junho de 2025

7. Submissão de candidaturas:

Através da plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>



8. Resultados e Reclamações:

7.1. Divulgação de resultados

7.1.1. Data da Divulgação dos Resultados: até 31 de julho de 2025;

7.1.2. Os candidatos ao alojamento serão notificados do resultado da candidatura por correio eletrónico, para o email institucional;

7.1.3. O resultado da candidatura de cada estudante ficará disponível na sua Área Pessoal na plataforma SASocial <https://portal.sas.ipca.pt/>;



7.2. Correções e reclamações

7.2.1. Qualquer correção ou reclamação deve ser apresentada por escrito, ao Diretor(a) dos SASIPCA, e inserida na plataforma SASocial, no prazo de dez dias, a contar da data de envio da notificação de resultado;



7.2.2. Após análise da correção ou reclamação, será dada resposta na plataforma SASocial e será enviada nova notificação.

Nota: os candidatos são responsáveis pelos dados fornecidos na sua candidatura.

Barcelos, 11 de junho de 2025

